



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 08/2010**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 14 de Abril de 2010

**INÍCIO:** 09 horas e 50 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas e 45 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos catorze dias do mês de Abril de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número sessenta e nove (69), relativo ao passado dia treze (13) de Abril, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 2.386.103,05;
---- Entrada do Dia:-----	€ 81.797,72;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.072,55;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 20,54;
---- Saída do Dia:-----	€ 77.707,89;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 35.923,75;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 41.784,14;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 2.311.488,25;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 2.111.246,08;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 200.242,17;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA SÉTIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZ (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MARÇO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 07/2010, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e quatro de Março, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- **\*MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:**-----

---- Atendendo à necessidade urgente de reunir para analisar e discutir, essencialmente, o Projecto de Regulamento de Taxas do Município de Anadia, ficou desde logo agendada, de comum acordo, a realização de uma reunião extraordinária, no próximo dia dezanove (19) de Abril, pelas dezoito (18) horas.-----

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- **\*COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO DE ANADIA - ENCONTRO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE DAS COMISSÕES DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) NO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Representante da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo presente minuta. Com vista à participação de cinco elementos da CPCJ de Anadia no Encontro Nacional de Avaliação da Actividade das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens no ano de dois mil e nove (2009), que terá lugar nos próximos dias sete (07), oito (08) e nove (09) de Junho, na Cidade de Ponta Delgada, na Região Autónoma dos Açores, e considerando que o Encontro constituiu um importante momento de reflexão e formação, para além do desejo manifestado pela Comissão Nacional, dada a sua relevância, de que todas as Comissões estejam representadas, vem aquele responsável solicitar o apoio da Câmara Municipal no sentido do pagamento do custo com a viagem e alojamento desses cinco elementos da Comissão de Anadia.-----

---- Decorrida a discussão sobre o assunto, e tendo em conta que se trata de um convite para um Encontro de âmbito nacional, e que a própria Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Anadia não dispõe de recursos financeiros para suportar as despesas, sendo relevante a sua participação no sobredito Encontro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas com viagem e alojamento inerentes à participação dos cinco elementos da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Anadia no Encontro Nacional de Avaliação da Actividade das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens no ano de dois mil e nove (2009), que terá lugar nos próximos dias sete (07), oito (08) e nove (09) de Junho, na Cidade de Ponta Delgada, na Região Autónoma dos Açores.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, que começou por referir que considera que a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens tem desenvolvido um trabalho que, pelo menos, não tem tido a visibilidade que devia ter. Tendo tido uma única experiência mais próxima, quando defendeu uma criança menor em Tribunal, declarou não ter sentido, naquele momento, que o trabalho da Comissão tivesse sido muito empenhado.-----

---- Entretanto, disse que, do que se recorda, não tinha sido apresentado ao Executivo qualquer pedido apoio para as crianças. E agora, estava a ser apresentado um pedido, que não era para as

crianças, mas antes para as pessoas que fazem parte da Comissão. Não obstante, afirmou que se o Senhor Presidente da Câmara entendia que aquele encontro nacional poderia contribuir para a melhoria da performance da Comissão, nesse sentido, então, estaria de acordo.-----

---- No seguimento, o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Coelho, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara qual o critério subjacente à selecção daquelas pessoas.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que quanto menos visível a Comissão for, significa que menos problemas haverão com as crianças do concelho, não deixando, no entanto, de reconhecer que existem crianças em risco no concelho de Anadia. Mas, referiu, também, que a grande parte dos problemas é resolvida no seio da Comissão, daí que não cheguem ao conhecimento do Executivo.-----

---- Entretanto, refutou a questão da visibilidade apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado.-----

---- Quanto à selecção, informou que tinha sido aquela a indicação dada pela Comissão de forma espontânea, a qual não questionou, até porque, a serem outras, teria de ser encontrada uma outra solução e um outro critério para o pagamento das suas despesas.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Coelho, perguntou qual o interesse que a viagem tem para a Comissão e se aquelas eram as pessoas que melhor serviriam para o objectivo proposto, porque, no seu entendimento, as únicas pessoas que se justificava que integrassem esta comissão eram o Presidente da COCJ e a Dr.ª Dora Gomes. No entanto, e a concluir, referiu que se o Senhor Presidente da Câmara lhe dissesse que aquelas eram as pessoas mais credenciadas para trazer de lá os melhores conhecimentos e informação em benefício do concelho, então estaria de acordo.-----

---- Por fim, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, relativamente à visibilidade que tinha sido refutada pelo Senhor Presidente da Câmara, explicou que se reportava a debates, colóquios e outras acções que conhece e sabe que são desenvolvidas em outros concelhos (como em Oliveira de Azeméis), no sentido formativo das pessoas que integram a Comissão. E, acrescentou, quando se reportou a essa visibilidade, queria dizer que não viam, nem tinham conhecimento de qualquer acção formativa e de debate público que os leve a crer que a Comissão tem uma actividade permanente. Terminou, referindo que não pretendia dizer que faz um mau trabalho, mas que, em sua opinião, fica aquém das expectativas.-----

---- **\*REALIZAÇÃO DA QUINTA (5.ª) EDIÇÃO DA ACTIVIDADE "DOS 8 AOS OITENTA TUDO SE MOVIMENTA" - DOIS MIL E DEZ (2010):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. À semelhança dos anos anteriores, vai a Câmara Municipal promover a quinta edição da actividade "Dos 8 aos oitenta tudo se movimenta", dirigida à população em geral, que decorrerá durante os meses de

Maio e Junho. Para o desenvolvimento dessa actividade, o Chefe de Divisão solicita autorização para realização das necessárias despesas.-----

---- Analisada a informação, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas inerentes ao desenvolvimento da edição de dois mil e dez da actividade "Dos 8 aos oitenta tudo se movimenta" (a quinta edição), constantes daquela informação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Antes do Senhor Presidente da Câmara Municipal dar início ao período da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, tomou a palavra para reforçar o pedido já formulado para que lhe fossem facultadas as contas discriminadas das edições de dois mil e oito e dois mil e nove da Feira da Vinha e do Vinho, ao que o Senhor Presidente, prontamente, respondeu que iria reiterar a indicação dada ao Senhor Vereador, Eng.º Jorge Sampaio.-----

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contra-ordenação abaixo descritos:-----

---- **1.1** Processo de contra-ordenação nº 95/2008, em nome de Ferreira & Pedro, Lda., com sede na Rua Grupo Desportivo, nº 22, no lugar de Mealhada, por manter em funcionamento uma empresa onde exerce a actividade industrial (seccionar portões e respectiva instalação), sem possuir a necessária declaração prévia - Arquivado processo de contra-ordenação (não exerce actividade industrial, mas antes procede ao depósito de materiais).-----

---- **1.2** Processo de contra-ordenação nº 12/2008, em nome de Alcides da Silva Henriques, residente na Rua das Roçadas, nº 8, no lugar de Azenha, freguesia de Vilarinho do Bairro, por ter levado a efeito obras de construção de um muro de vedação e de um anexo sem precedência do respectivo alvará de licença administrativa - Aplicada admoestação ao arguido.-----

---- **1.3** Processo de contra-ordenação nº 67/2009, em nome de Secção de Desportos Motorizados da Associação Académica de Coimbra, com sede na Padre António Vieira, em Coimbra, por ter realizado um Passeio Todo o Terreno, denominado "Passeio TT - 2.ª Acção de Formação em Navegação TT", sem precedência da respectiva licença municipal - Aplicada uma admoestação à arguida.-----

---- 1.4 Processo de contra-ordenação nº 13/2010, em nome de Martinho de Matos, residente na Rua dos Carreiros, no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros, por ter executado obras em desconformidade com o projecto aprovado e licenciado sem precedência do respectivo alvará de licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (regularizou a situação).-----

---- 1.5 Processo de contra-ordenação nº 26/2010, em nome de Carla Maria Martins Cruz Ferreira, residente na Rua Quinta do Cavaleiro, nº 35, no lugar de Mamarrosa, por ter procedido ao abandono de diversos resíduos sólidos urbanos (plásticos, papel, resíduos domésticos), a céu aberto, num terreno rústico e, S. Mateus, freguesia de São Lourenço do Bairro - Aplicada coima (pagamento voluntário).-----

---- 1.6 Processo de contra-ordenação nº 29/2010, em nome de Amândio da Conceição Ferreira, residente na Rua de São João, em Sobreiro, Bustos, pelo exercício da actividade de venda ambulante sem estar habilitado com o respectivo cartão de vendedor ambulante - Aplicada coima (pagamento voluntário).-----

---- **2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **3. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZANOVE DE MARÇO E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de seiscentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e oito euros e oito cêntimos (€ 688.188,08), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Decorrida a apresentação dos assuntos para conhecimento do Executivo, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, interveio para perguntar ao Senhor Presidente da Câmara para quando estava prevista

a próxima hasta pública para venda dos apartamentos do Edifício Praça Visconde Seabra, ao que o Senhor Presidente, de imediato, informou que tinha solicitado um parecer para ver da possibilidade de fazer a negociação directa/particular, uma vez que as duas primeiras hastas públicas tinham ficado desertas.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador voltou a intervir para falar de um outro assunto. Referiu, então, que lhe parece que as intervenções que andam a ser feitas no centro de Anadia vão no sentido de permitir estacionamento e encurtar as vias. Assim, disse não concordar com essa medida, a não ser que seja para colocar parquímetros, salvaguardou, na medida em que concorda com essa solução, como forma, até, de disciplinar as pessoas que se habituaram a estacionar à porta de quem quer que seja, fazendo parecer o centro de Anadia um cemitério de carros. Continuando, declarou ficar ainda mais indignado quando nas artérias do centro de Anadia estão a ser criados mais estacionamentos. Mas, voltou a destacar que se for disciplinado com parquímetros já concorda.-----

---- Referiu, ainda, que tinha ouvido dizer que a Câmara Municipal não iria negociar a compra do Palacete propriedade da Senhora D. Xara Brasil, mas sim de uma parcela de terreno para criar mais estacionamento. Se assim for, concluiu, estou em total desacordo.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, relativamente à intervenção que se encontra a decorrer no centro de Anadia, confirmou ao Senhor Vereador tratar-se de uma medida com o objectivo de disciplinar, de uma vez por todas, o trânsito e o estacionamento no centro de Anadia.---

---- Entretanto, refutou a questão de adquirir espaço para estacionamento, principalmente por se tratar de uma zona nobre da cidade. E aproveitou para lembrar o projecto de requalificação de toda aquela zona, aprovado pelo Executivo, na sequência do pedido de informação prévia apresentado pela proprietária do Palacete, a Senhora D. Xara Brasil, e no qual está previsto estacionamento na parte final do terreno. No entanto, não deixou de referir o facto de que quem vier a comprar o Palacete, e tudo o resto, pode não concordar com a proposta elaborada.-----

---- **DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. ACÚSTICA MÉDICA - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE RASTREIO AUDITIVO, NO LUGAR E FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA E NO LUGAR DE FOGUEIRA, FREGUESIA DE SANGALHOS, NOS DIAS VINTE E SETE DE MARÇO E CINCO DE ABRIL, RESPECTIVAMENTE, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente pedido em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a instalação, nos dias vinte e sete (27) de Março e cinco (05) de Abril do ano em curso, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, no lugar e Freguesia de Amoreira

da Gândara, e no lugar de Fogueira, freguesia de Sangalhos, respectivamente, solicitada pela empresa Acústica Médica, e isenta a petionária do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição da empresa Acústica Médica.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. PARÓQUIA DE S. MARTINHO DE AMOREIRA DA GÂNDARA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA IGREJA MATRIZ:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Paróquia de S. Martinho de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O Pároco e Presidente nato do Conselho Económico vem reiterar o apelo feito à Câmara Municipal no sentido de apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amoreira da Gândara na intervenção que pretende levar a efeito no telhado da Igreja Matriz, e que considera imprescindível e urgente, atendendo ao estado em que o mesmo se encontra.-----

---- Analisado o pedido e prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar com a Paróquia de S. Martinho de Amoreira da Gândara, atribuindo uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amoreira da Gândara, no valor de seis mil euros (€ 6.000,00), para realização de obras na Igreja Matriz.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. MÃOS UNIDAS P. DAMIÃO - PORTUGAL - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Portuguesa de Solidariedade Mãos Unidas P. Damião - Portugal, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Celebrando-se no dia vinte e quatro de Março o Dia Mundial de Luta contra a Tuberculose, e atendendo ao assustador número de tuberculosos, quer no mundo, quer em Portugal, vem aquela Associação apelar à Câmara Municipal no sentido de colaborar nessa luta.-----

---- Relativamente ao assunto, o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Coelho, referiu que, tratando-se de um assunto com uma influência generalizada, e sendo a tuberculose uma doença muito séria, cujos movimentos vivem de apoios, pessoalmente não lhe escandalizaria que a Câmara Municipal contribuisse, como entidade pública com responsabilidade.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Coelho, indeferir o pedido por constrangimentos de ordem orçamental.-

**---- 3. ANDDI PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA MINORAR AS DESPESAS INERENTES À PARTICIPAÇÃO DO ATLETA DO CONCELHO, ANTÓNIO FREITAS MARIZ, NO 4.º CAMPEONATO DO MUNDO DE MEIA-MARATONA - S. PAULO, BRASIL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ANDDI - Portugal, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação vem solicitar a atribuição de uma verba para minorar as despesas inerentes à participação do atleta do concelho, António Freitas Mariz, que integra a Delegação Portuguesa, constituída por oito elementos, no 4.º Campeonato do Mundo de Meia-Maratona - S. Paulo, Brasil, organizado pela Federação Internacional de Desporto para a Deficiência Intelectual (INAS-FID), no âmbito do calendário internacional de dois mil e dez (2010) para o Desporto para Deficientes, que terá lugar de vinte e dois (22) a vinte e sete (27) de Setembro.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - Portugal, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), como forma de colaborar nas despesas inerentes à participação do atleta do concelho, António Freitas Mariz, no 4.º Campeonato do Mundo de Meia-Maratona - S. Paulo, Brasil.--

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4. ANDDI PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA MINORAR AS DESPESAS INERENTES À PARTICIPAÇÃO DO ATLETA DO CONCELHO, CARLOS HENRIQUE VIEIRA CARVALHO, NO 5.º CAMPEONATO DA EUROPA DE CICLISMO INAS-FID 2010:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ANDDI - Portugal, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação vem solicitar a atribuição de uma verba para minorar as despesas inerentes à participação do atleta do concelho, Carlos Henrique Vieira Carvalho, que integra a Delegação Portuguesa, constituída por vinte elementos, no 5.º Campeonato da Europa de Ciclismo INAS-FID 2010, organizado pela Federação Internacional de Desporto para a Deficiência Intelectual (INAS-FID), que terá lugar de sete (07) a catorze (14) de Junho próximo.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - Portugal, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), como forma de colaborar nas despesas inerentes à participação do atleta do

concelho, Carlos Henrique Vieira Carvalho, no 5.º Campeonato da Europa de Ciclismo INAS-FID 2010.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 5. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DIRECÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO SOCIAL - SERVIÇOS DE REINserÇÃO SOCIAL DA EQUIPA DO BAIXO VOUGA - ANADIA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA ARRANJO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA CASA DOS MAGISTRADOS, SITA NA AVENIDA 25 DE ABRIL, EM ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelos Serviços de Reinsertação Social da Equipa do Baixo Vouga - Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Equipa vem solicitar a colaboração da Autarquia no arranjo do parque de estacionamento da Casa dos Magistrados, sita na Avenida 25 de Abril, em Anadia, imóvel pertencente ao Ministério da Justiça e onde se encontram a funcionar os Serviços de Reinsertação Social da Equipa do Baixo Vouga - Anadia.-

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar no solicitado, fazendo a intervenção no parque de estacionamento da Casa dos Magistrados, sita na Avenida 25 de Abril, em Anadia.-----

**---- 6. MARTÍRIO MENDES CUNHA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Martório Mendes Cunha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O munícipe cedeu uma área de cento e vinte metros quadrados (120 m<sup>2</sup>), do seu prédio sito em "Fojo", limite do lugar de Monsarros, freguesia de Vila Nova de Monsarros, para abertura da futura estrada que ligará o lugar de Póvoa do Pereiro ao cimo do lugar de Vila Nova de Monsarros por parte da Autarquia. Por tal motivo, vem solicitar a isenção do pagamento da necessária licença de mobilização de solos para efeito de replantação dos eucaliptos que se viu obrigado a cortar em todo o comprimento do prédio.-

---- Analisado o pedido, e considerado o facto do munícipe ter cedido uma área de cento e vinte metros quadrados (120 m<sup>2</sup>) para abertura da futura estrada que ligará o lugar de Póvoa do Pereiro ao cimo do lugar de Vila Nova de Monsarros, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Senhor Martório Mendes Cunha do pagamento da taxa devida pela emissão da licença de mobilização de solos com vista à replantação de eucaliptos no seu prédio, sito em "Fojo", limite do lugar de Monsarros, freguesia de Vila Nova de Monsarros.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 7. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA - S. PEDRO - PEDIDO DE APOIO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROJECTO "ESCOLINHA DE MINIBASQUETE":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Associação mantém no seu plano de actividades a promoção da prática desportiva, nomeadamente o desenvolvimento/apoio de projectos direccionados para as crianças, por forma a motivá-las para ocupação de tempos livres estruturados e, desse modo, contribuir para o seu processo de crescimento saudável. Nesse contexto, insere-se o Projecto 2009/2010 da "Escolinha de Minibasquete", que se encontra em fase de consolidação e que considera constituir uma mais-valia para o processo de desenvolvimento das crianças da freguesia de Avelãs de Cima. Assim, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para conseguir concretizar o mesmo, que reputa de bastante importante e inovador e que é dinamizado por uma Associação com poucos recursos económicos, mas que aposta em dar vida aos seus espaços, em prol do desenvolvimento da comunidade em que se insere.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro de que o pedido terá enquadramento no âmbito das verbas a atribuir anualmente às Associações desportivas e culturais do concelho.-----

**---- 8. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA - S. PEDRO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO SALÃO POLIVALENTE DA SEDE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação procedeu à realização de obras no salão polivalente anexo à sua sede, pelo que vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal na liquidação da despesa efectuada, imposta face às condições climatéricas que se verificaram e em muito contribuíram para tal.-----

---- Analisado o pedido, e prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro, no valor de mil euros (€ 1.000,00), como forma de colaborar na despesa realizada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 9. PAULO JORGE MARQUES DA SILVA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, NOS PRÓXIMOS DIAS TRINTA DE ABRIL E UM E DOIS DE MAIO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE SÃO JOSÉ, NO BAIRRO S. JOSÉ, EM FAMILICÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Paulo Jorge Marques da Silva, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O município vem solicitar autorização para ocupar a via pública, nos próximos dias trinta de Abril e um e dois de Maio, no âmbito dos Festejos a realizar em honra de São José, no Bairro S. José, em Famalicão, e solicita, também, a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Após análise do pedido, e atendendo à informação prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, que não sendo inconveniente, recomenda, no entanto, que o local seja devidamente sinalizado, por forma a evitar problemas rodoviários, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública e isentar o Senhor Paulo Jorge Marques da Silva do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 10. TITO AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA PARA ACTUAÇÃO DO GRUPO CORAL UCRANIANO "VESNIVKA CHOIR", NO PRÓXIMO DIA SEIS DE JULHO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Comunicação Institucional, Dr.ª Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Na mesma, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Tito Augusto Ferreira dos Santos, natural de Sangalhos, para cedência das instalações do Cineteatro Anadia para a actuação do Grupo Coral Ucrâniano/Canadiano "Vesnivka Choir", no próximo dia seis de Julho, pelas vinte horas, a Técnica informa dos custos fixos da Autarquia, nomeadamente com os recursos humanos necessários à realização de qualquer actividades, e informa, também, que não estão programados quaisquer espectáculos para o dia solicitado, submetendo à consideração do Executivo a colaboração do Município na actividade, assim como as respectivas condições.-----

---- Considerado o facto de se tratar de um Grupo Coral que se encontrará em Portugal a comemorar os vinte e cinco anos de existência, com a realização de dois espectáculos, um em Lisboa e outro no Porto, e a vontade manifestada pelo requerente em realizar um terceiro no Cineteatro Anadia, a título gratuito, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a actuação do Grupo Coral Ucrâniano/Canadiano "Vesnivka Choir" no dia pretendido, isentando o requerente do pagamento das taxas devidas pela utilização das instalações do Cineteatro Anadia.-----

**---- 11. INFORMAÇÃO - AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO Nº 12.840, DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, DESTINADO À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Gabinete de Notariado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

Naquela informação, a funcionária começa por dar a conhecer que em reunião ordinária de onze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito, o Executivo Municipal deliberou adquirir o artigo rústico nº 12.840, da Freguesia de Avelãs de Cima, com a área de 1485 m<sup>2</sup>, ao Senhor João Ramos do Cruzeiro e esposa, Maria da Assunção Rodrigues Moreira, e que, na sequência daquela deliberação, foi exarada pelo Notário Privativo, em quinze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, a competente escritura de compra e venda, registada no respectivo Livro de Escrituras Diversas, onde se pode ler que o sobredito prédio tem a área de 1350 m<sup>2</sup>, conferindo com o registo do imóvel.-----

---- Informa, ainda, que o Município de Anadia não fez o competente registo a seu favor, porque na altura não era obrigatório. Contudo, e de acordo com a legislação em vigor e a necessidade de actualização do Património Municipal, torna-se imprescindível o competente registo. Entretanto, e quando se dirigiu à Conservatória para proceder ao registo, deparou-se com o facto do titular do mesmo já não ser a pessoa que tinha vendido o prédio, mas antes os seus herdeiros, o que impossibilitou o averbamento a favor do Município de Anadia.-----

---- Perante os factos descritos, aos quais acresce a fé pública do registo predial, a funcionária informa que se vislumbra uma hipótese legal e de rápida resolução para a situação, por forma a permitir o registo do imóvel a favor do Município de Anadia e, por outro lado, a colocar em consonância a realidade e o direito, a qual passa pela celebração de uma escritura de doação ao Município, por parte das pessoas que constam do actual registo, os quais acrescenta terem-se disponibilizado de imediato para resolver a situação nos termos constantes da escritura exarada.----

---- Assim, e sendo da competência do Executivo Municipal aceitar doações, conforme alínea h), do nº 1, do Artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro submete à consideração do Executivo a resolução do assunto.-----

---- Considerada a informação prestada e a disponibilidade apresentada pelos proprietários do artigo rústico nº 12.840, da Freguesia de Avelãs de Cima, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do referido prédio, por parte dos actuais proprietários, a qual deverá ser formalizada pela necessária celebração de escritura de doação ao Município de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

#### ---- **12. INFORMAÇÃO JURÍDICA SOBRE RECLAMAÇÃO DE ACIDENTE APRESENTADA POR MÁRIO MANUEL COELHO FIGUEIREDO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A referida informação é prestada no seguimento da reclamação de acidente, apresentada por Mário Manuel Coelho Figueiredo, ocorrido na Estrada Municipal 334-A, no sentido Pedralva-Anadia, com o seu veículo, na qual alega que a origem do acidente esteve no facto da estrada se encontrar em más condições para a circulação de qualquer veículo, designadamente com tampas de saneamento levantadas que dificultaram a circulação pelo eixo legal

da via. Por tal motivo, declara que ao circular atrás de outro veículo, que tal como ele circulava pelo meio da via, em jeito de não baterem nas referidas tampas de saneamento, que se encontravam a um nível superior ao do pavimento alcatroado, confrontaram-se com um camião o que os obrigou a desviar-se para a direita, circulando assim dentro da respectiva faixa de rodagem. Tal manobra dificultou a visibilidade do mau estado em que se encontrava a via e, ao aperceber-se da tampa levantada à sua frente, assustou-se e foi embater no lancil existente na berma da estrada, tendo cortado os pneus da frente e de trás do seu veículo.-----

---- Entretanto, consultada a companhia de seguros com a qual a Câmara Municipal celebra os seus contratos de seguro, a fim de se pronunciar sobre a responsabilidade da ocorrência, a mesma concluiu pela responsabilidade da Autarquia, devido ao mau estado em que se encontrava a estrada. Consequentemente, as Juristas fazem a análise da situação e dos documentos que lhe foram remetidos e informam de que não constam do processo informações bastantes para apurar efectivamente responsabilidades, nomeadamente fotografias do local onde ocorreu o sinistro e das tampas de saneamento levantadas para comprovar as condições inaptas para circulação na estrada, nem de como verdadeiramente ficou o automóvel.-----

---- Feita uma primeira análise dos documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à companhia de seguros informação sobre os elementos que fundamentaram a sua decisão relativamente à participação do acidente em causa.-----

**---- 13. INFORMAÇÃO SOCIAL - ANÍBAL FERNANDES PIRES - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA FACTURA REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Naquela informação, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Aníbal Fernandes Pires, para isenção do pagamento da factura referente ao consumo de água durante o mês de Outubro de dois mil e nove, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação do requerente, o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, da Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no ponto 2, do seu Artigo 8.º, da participação no domínio da acção social ("A Câmara Municipal de Anadia decide os meio mais adequados de participação na prestação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares"), para isenção total ou pagamento de 50% do valor total a pagar.-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Anjos, para proceder ao cálculo do valor da factura, ajustados os escalões, por forma a alcançar a redução de 50% do valor inicial, para posterior decisão.-----

**---- 14. INFORMAÇÃO SOCIAL - JOSÉ MARIA CERVEIRA LOUREIRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA EM AVELÃS DE CAMINHO, À REDE PÚBLICA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Naquela informação, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por José Maria Cerveira Loureiro, para isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação do requerente, o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, da Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no ponto 3, do seu Artigo 5.º (3.3 - Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento).-----

---- Considerada a informação social prestada e a confirmação entretanto dada pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho das dificuldades socioeconómicas vividas pelo agregado familiar, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Senhor José Maria Cerveira Loureiro, residente no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

**---- 15. INFORMAÇÃO SOCIAL - MARIA HERMÍNIA DA SILVA PORTOVEDO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DO TELHADO DA SUA CASA DE HABITAÇÃO, SITA NA TRAVESSA ROMANA, NO LUGAR E FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Naquela informação, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Maria Hermínia da Silva Portovedo, para realização de obras de reparação do telhado da sua casa de habitação, sita na Travessa Romana, no lugar e freguesia de São Lourenço do Bairro, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação da requerente, o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, da Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no ponto 1, do seu Artigo 5.º (1.1 - "... concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade").-----

---- Considerada a informação social prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o necessário apoio, remetendo, no entanto, o assunto à Divisão de Ambiente e Vias Municipais para

proceder à avaliação das condições da habitação e acompanhamento das obras.-----

**---- 16. INFORMAÇÃO SOCIAL - DULCE CLARA RIBEIRO DOS SANTOS MORADO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO, OU PAGAMENTO EM SEIS PRESTAÇÕES, DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA EM PARAIMO, FREGUESIA DE SANGALHOS, À REDE PÚBLICA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Naquela informação, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Dulce Clara Ribeiro dos Santos Morado, para isenção do pagamento, ou pagamento em seis prestações, da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação da requerente, o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Considerada a informação social prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora D. Dulce Clara Ribeiro dos Santos Morado, residente no lugar de Paraimo, freguesia de Sangalhos, a proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública em seis prestações.-----

**---- 17. INFORMAÇÃO SOCIAL - MARIA DE LURDES JESUS PEREIRA MOREIRA - PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE, DO SEU FILHO QUE SOFRE DE PARALISIA CEREBRAL, AO HOSPITAL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Na mesma, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Maria de Lurdes Jesus Pereira Moreira, para apoio no pagamento das despesas de transporte, do seu filho que sofre de paralisia cerebral, ao hospital, a Técnica Superior informa que depois de contactado o Centro de Saúde de Anadia, lhe foi dado a conhecer que a situação clínica do filho da requerente lhe permite a inclusão no transporte de grupo gratuito para serviços do Sistema Nacional de Saúde. Informa, ainda, que durante a entrevista realizada com a munícipe, a mesma reformulou o pedido inicialmente apresentado, no sentido de lhe ser concedida ajuda para proceder ao pagamento de prestações às Finanças, devidas por não ter pago, por desconhecimento, "mais-valias" na venda de um terreno. Depois de efectuada a análise da situação da requerente, a Técnica Superior considera que o pedido não tem enquadramento no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, da Câmara Municipal de Anadia, pelo que submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre o assunto.-----

---- Considerados os factos relatados na informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, dado que o mesmo não tem justificação no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, da Câmara Municipal de Anadia.-----

**---- 18. INFORMAÇÃO SOCIAL - ALZIRA PEREIRA BOLÁRIO - PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DOS MATERIAIS UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DA SUA CASA DE HABITAÇÃO, SITA NA VIELA DA FONTE, EM COUVELHA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A informação é prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido de apoio, apresentado por Alzira Pereira Bolário, para pagamento dos materiais utilizados na realização de obras de reparação da sua casa de habitação, sita na Viela da Fonte, em Couvelha, freguesia de São Lourenço do Bairro, na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e três de Setembro de dois mil e nove, no sentido de ceder os materiais quantificados pelo Técnico para realização das obras de beneficiação da habitação da munícipe.-----

---- Na mesma informação, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo o enquadramento do pedido apresentado pela munícipe (de ajuda no pagamento do valor do débito contraído para a realização de obras de melhoria das condições de habitabilidade da sua casa de habitação) no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Desfavorecidos na Construção, Reparação e Ampliação das suas Habitações, nomeadamente no ponto 2, do seu Artigo 8.º, da participação no domínio da acção social ("A Câmara Municipal de Anadia decide os meio mais adequados de participação na prestação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares").-----

---- Considerada a informação prestada e a deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e três de Setembro de dois mil e nove, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Senhora D. Alzira Pereira Bolário, no valor correspondente ao dos materiais cedidos pela Câmara Municipal, no âmbito daquela deliberação, quinhentos e noventa euros e dez cêntimos (€ 590,10).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 19. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - INTEMPÉRIES NA MADEIRA - APOIO AOS MUNICÍPIOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Naquela circular, a ANMP vem solicitar que o Município se solidarize com as populações dos Municípios de Santa Cruz, Câmara de Lobos e Ribeira Brava, que também foram bastante afectados pela catástrofe que ocorreu na Região

Autónoma da Madeira, e que possa, também, equacionar formas de ajuda e de apoio aos Municípios afectados.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da solicitação da Associação Nacional de Municípios Portugueses e deliberou, por unanimidade, dar a conhecer à mesma de que já teve oportunidade de apresentar a sua solidariedade para com os madeirenses.-----

**---- 20. ESTALAGEM DE SANGALHOS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO DESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DE UMA ACTIVIDADE PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Estalagem de Sangalhos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. No seguimento de uma parceria da Estalagem de Sangalhos coma Associação de Profissionais de Educação Física do Distrito de Aveiro e a empresa Games and Fun, Lda., foi projectado um evento, a acontecer em Anadia nos dias vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de Junho próximo, no Complexo Desportivo de Anadia, que pretende corresponder às exigências de formação contínua de aproximadamente trezentos e cinquenta professores, através da criação de uma acção enriquecedora dos saberes e competências dos profissionais de Educação Física. Para que tal evento seja uma realidade, solicita a cedência das instalações do Cineteatro, do Pavilhão de Desportos, dos campos sintéticos e dos cortes de ténis, nos dias projectados, e a respectiva isenção do pagamento das taxas devidas pela sua utilização.-----

---- Tendo em conta a informação prestada pelo promotor do evento, de que os participantes ficarão instalados nas unidades hoteleiras do concelho, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar as infra-estruturas solicitadas e isentar o promotor do pagamento das respectivas taxas de ocupação.-----

**---- 21. "FORNECIMENTO E MONTAGEM, POR LOTES, DE EQUIPAMENTOS PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO E MINUTAS DOS CONTRATOS PARA APROVAÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para "Fornecimento e Montagem, por lotes, de Equipamentos para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os respectivos documentos em arquivo na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O Júri procedeu ao envio do Relatório Preliminar a todos os concorrentes admitidos ao procedimento acima referido através da Plataforma Electrónica VortalGOV e, depois da análise feita às observações apresentadas pelos concorrentes no âmbito da "Audiência Prévia" realizada, deliberou não dar provimento às mesmas e, de acordo com o critério de adjudicação previamente fixado, ordenar, para o "Lote 1", para o "Lote 3", para o "Lote 5", para o "Lote 6" e para o "Lote 8", as propostas apresentadas de acordo com o descrito no Relatório Final.-----

---- Relativamente ao "Lote 2", assim como ao "Lote 7", o Júri constatou não ter sido apresentada qualquer proposta, pelo que os mesmos ficaram desertos. Já relativamente ao "Lote 4", o Júri deliberou excluir, nos termos conjugados da alínea o), nº 2, do Artigo 146.º, com a alínea d), nº 2, do Artigo 70.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes, em virtude de as mesmas terem um valor superior ao preço base desse lote.-----

---- O Júri deliberou, também, remeter, nos termos do disposto no nº 3, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o sobredito Relatório Final ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4, do mesmo Artigo, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Foram também presentes à reunião, para aprovação, as minutas dos contratos do procedimento supramencionado, relativas aos "Lotes 3, 6 e 8", que se dão como transcritas e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópias anexas à presente minuta, as quais são redigidas na sequência do mesmo procedimento, que correu na plataforma electrónica VortalGOV, com a designação CP 01/2010.-----

---- Considerado o Relatório Final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas e ordenadas definitivamente pelo Júri, de acordo com o descrito naquele Relatório e, com base no disposto no nº 1, do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar o "Fornecimento e Montagem, por lotes, de Equipamentos para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia" da seguinte forma:-----

---- "Lote 1" à empresa "Artur Florêncio & Filhos, Equipamentos Desportivos, Lda.", cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, conforme descrito no Relatório Final;-----

---- "Lote 3" à empresa "Artur Florêncio & Filhos, Equipamentos Desportivos, Lda.", cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, conforme descrito no Relatório Final;-----

---- "Lote 5" à empresa "M. Couto Alves, S.A.", cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, conforme descrito no Relatório Final;-----

---- "Lote 6" à empresa "Sorisa - Estética e Fisioterapia, S.A.", cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, conforme descrito no Relatório Final;-----

---- "Lote 8" à empresa "Artur Florêncio & Filhos, Equipamentos Desportivos, Lda.", cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, conforme descrito no Relatório Final.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, notificar, nos termos dos nºs 1 e 2, do Artigo 77.º, conjugados com o nº 1 do Artigo 85.º, do Código dos Contratos Públicos, as empresas adjudicatárias "Artur Florêncio & Filhos, Equipamentos Desportivos, Lda.", "M. Couto Alves, S.A." e "Sorisa - Estética e Fisioterapia, S.A." para apresentar, no prazo de dez (10) dias contados da respectiva notificação, os documentos de habilitação, indicados no Artigo 55.º do referido dispositivo legal.-----

---- Foi ainda deliberado, por unanimidade, e nos termos da alínea b) do nº 2 do Artigo 77.º, do CCP, notificar as empresas adjudicatárias "Artur Florêncio & Filhos, Equipamentos Desportivos, Lda." e

"M. Couto Alves, S.A." para, relativamente aos Lotes 1 e 5, prestarem caução, nos termos do Programa de Procedimento.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos respeitantes aos "Lotes 3, 6 e 8" do sobredito procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 22. PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO MISS/MISTER ANADIA 2010 E GRANDE FINAL MISS/MISTER BARRADA 2010:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para realização da Edição Miss/Mister Anadia 2010, bem como da Grande Final Miss/Mister Barrada 2010, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. O promotor dos eventos vem assim propor a realização das edições de dois mil e dez de Miss/Mister Anadia e Grande Final Barrada em Anadia, solicitando, para o efeito, o apoio da Câmara Municipal, que passa pela disponibilização de instalações, som, iluminação, tela e projecteur, uma passerelle, cadeiras, a promoção dos eventos através dos activos da Autarquia, como muppies, site, entre outros, e a atribuição de uma verba de valor idêntico à dinâmica de dois mil e oito.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, cooperar na promoção dos eventos, cedendo as instalações, de acordo com a disponibilidade das mesmas, e prestando, igualmente, a colaboração publicitária, através dos meios que a Câmara tiver disponíveis.-----

**---- 23. JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DO CABECINHO E RUA DAS FLORES:---**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Autarquia pretende avançar com a construção de passeios na Rua do Cabecinho, assim como terminar o passeio da Rua das Flores, conforme previsto no seu Plano de Actividades. Para tal, e atendendo aos poucos recursos financeiros de que dispõe, vem solicitar a atribuição de uma verba por parte da Câmara Municipal, anexando três propostas de orçamento.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

**---- 24. PROPOSTA DE COOPERAÇÃO PARA RECOLHA E RECICLAGEM DE PAPEL/CARTÃO:----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta apresentada pela Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Tomás, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Considerando a contínua necessidade de diminuir o volume/despesa com o tratamento dos resíduos urbanos do Município de Anadia; o interesse e empenho da Câmara Municipal em minimizar esse problema, nomeadamente com os materiais de recolha selectiva e reciclável, numa perspectiva ambiental e também económica; e a

campanha "Planta uma árvore, poupa uma árvore", lançada no passado dia vinte e um de Março (dia da árvore), em colaboração com os Agrupamentos de Escolas do Município de Anadia, apelando à reciclagem de papel/cartão nos estabelecimentos de ensino do Município, a Senhora Vereadora propõe a aprovação da proposta de cooperação para recolha e reciclagem de papel/cartão no Município de Anadia.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os termos e condições da proposta apresentada.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----